

PORTARIA Nº 238/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, resolve:

Art. 1º O(A) profissional indicado(a) no Quadro 1, classificado(a) por meio da Chamada Complementar (SEI nº 1609838) ao Edital 4/2022/Procint/IFRO, de 1 de fevereiro de 2022, integrará, durante um período de até 6 (seis) meses, a equipe de trabalho do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO a partir da validação (pela Coordenação-Geral do Projeto) das documentações exigidas no item 6.6 do Edital, a serem enviadas ao e-mail <edital.procint@ifro.edu.br>.

Quadro 1 — Profissional designado

Nome	Função	Tipo de Vinculação	Localidade de Atuação
Fernando Faria Montresol	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 3 (Perfil voltado para Redes)	Pesquisador Externo	Ariquemes

Art. 2º Os(As) profissionais relacionados(as) no Quadro 2, classificados(as) por meio do Edital 4/Proex/IFRO (SEI nº 1531751), de 1º de fevereiro de 2022, incluindo a Chamada Complementar 1 (SEI nº 1609838), de 24 de março de 2022, ficarão com o vínculo de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO prorrogado por 6 (seis) meses.

Quadro 2 — Profissionais com o vínculo de bolsista prorrogado

Nome	Função	Tipo de Vinculação	Início do Vínculo	Início da Renovação
Ivana Leite Ribeiro	Agentes de Apoio Técnico de Nível Superior para a Área de Proteção de Dados	Pesquisador Externo	01/08/2022	01/02/2023
Jaqueline Guarienti da Silva	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador Externo	01/08/2022	01/02/2023
José Carlos de Oliveira Gomes	Desenvolvedor Técnico Sênior em Design Gráfico	Pesquisador Externo	01/08/2022	01/02/2023
Luis Fernando Souza Magro	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador Externo	01/08/2022	01/02/2023

Art. 3º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previstas no Edital, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do(a) beneficiário(a) informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 4º Os(As) bolsistas(as) terão como atribuições aquelas previstas no item 3.5 do Edital, as que estão previstas no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos(as) Coordenadores(as) da Equipe ou Reitoria para atendimento a este e outros projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados(as).

Art. 5º A carga horária dos(as) profissionais designados(as) será de, pelo menos, 60 (sessenta) horas mensais, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional

que já exerça.

Art. 6º Essa vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do Projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 do Edital 4/2022/Proex/IFRO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 01/02/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836768** e o código CRC **D00528BE**.